



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

## PROJETO DE LEI Nº 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

***Cria o Conjunto Habitacional Água Verde  
– Moreninha no Município de Santa Helena e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** Fica formalmente criado e denominado o Conjunto Habitacional Água Verde – Moreninha, vinculado ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena.

**Art. 2º** O Conjunto Habitacional Água Verde é composto pelos imóveis urbanos registrados sob as matrículas 25.098, 25.099, 25.100, 25.101, 25.102, 25.103, 25.104, 25.105, 25.106, 25.107, 25.108, do Serviço de Registro de Imóveis de Santa Helena.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**FABRICIA BEDENDO**  
**PREFEITA EM EXERCÍCIO**



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente projeto, cuja finalidade é a criação oficial do Conjunto Habitacional Água Verde – Moreninha.

Esta medida é indispensável e obrigatória para o atendimento do Artigo 25 da Lei Municipal nº 3.112/2023, que exige que cada conjunto habitacional seja instituído por lei específica.

A aprovação desta matéria é condição fundamental para a regularidade documental do loteamento, permitindo o devido cadastramento do empreendimento junto ao Município.

Atenciosamente,

**FABRICIA BEDENDO**  
**PREFEITA EM EXERCÍCIO**